



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA

(Artigo 72, inciso I, da Lei 14.133/2021)

1 - Secretaria/Órgão	Gabinete do Prefeito			
2 - Descrição do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TRADIÇÃO GAÚCHA (CTG) DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Valor Total	Observações
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TRADIÇÃO GAÚCHA (CTG) DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.	1	R\$ 85.278,02	Conforme Projeto, Memorial Descritivo e Orçamento
3 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	R\$ 85.278,02 (oitenta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais com dois centavos)., obtendo o valor unitário de cada serviço indicado na planilha orçamentária, consultando a Tabela SINAPI com mês referência maio de 2024, respectivamente, e em cada item foi somado o BDI, as quantidades foram obtidas nos projetos seguindo as normas da ABNT.			
4 - Dotação Orçamentária				
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição	
2.019	1.500.0000.0500	4.4.90.00.00	Manutenção das ações do departamento de Cultura.	
5 - Vigência	Prazo para execução da obra: 60 (sessenta) dias conforme cronograma físico-financeiro. Prazo de vigência do contrato: 31/12/2024			
6 - Justificativa	Os Centros de Tradição Gaúcha (CTGs) desempenham um papel crucial nas comunidades onde estão estabelecidos, sendo pilares essenciais para a preservação e difusão da cultura gaúcha. Além de serem guardiões dos valores tradicionalistas, têm um impacto significativo na educação e formação das pessoas, especialmente dos jovens, transmitindo conhecimentos sobre a história regional e a importância de preservar a identidade cultural. Esses centros não apenas promovem a integração social, reunindo membros da comunidade para celebrar e compartilhar suas tradições, mas também funcionam como espaços vitais para o fortalecimento dos laços comunitários. Dessa forma, para atender às necessidades crescentes da comunidade em realizar eventos que valorizem e promovam a cultura gaúcha, é imprescindível a reforma e ampliação da estrutura do CTG existente.			
7 - Requisitos da contratação	Considerando-se que o atendimento da necessidade ora apresentada pressupõe que a obra de reforma e ampliação do Centro de Tradição Gaúcha – CTG do Município de Cunhataí-SC, trata-se de atividade que não afeta à área de competência do órgão, tampouco ao plano de cargos de seus servidores, embora o empreendimento possa ser projetado pela equipe técnica competente pertencente do órgão, a obra deve ser executada de forma indireta, por empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, em que se atribui à empresa contratada, vencedora da licitação, contratar pessoal, adquirir o material, não sendo possível subcontratar os demais			



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

serviços necessários à execução da obra, seguindo as especificações do projeto executivo elaborados pela equipe técnica de Engenharia da AMERIOS. Por fim, entende-se imprescindível a prévia formalização de contrato administrativo para a prestação de serviço, entre a vencedora desta licitação e o Município de Cunhataí/SC, estabelecendo as condições necessárias para a execução da obra nos termos das leis, decretos, portarias e demais normativos vigentes, de forma a assegurar a completa execução contratual, garantir o objeto e desconfigurar qualquer tipo de subordinação entre o Município Cunhataí/SC e os trabalhadores da futura contratada, pois o que se objetiva no caso em tela é a contratação da empresa, sob regime de empreitada, para a realização de toda a obra, não se eximindo a contratada da responsabilidade pela seleção, treinamento e gerenciamento da mão de obra aplicada, inclusive quanto ao emprego das normas de Saúde e Segurança do Trabalho, visando à prevenção de acidentes, dimensionada e alocada em número e carga-horária suficiente para o desenvolvimento do trabalho conforme cronograma.

Quanto ao Prazo de Vigência da Contratação.

Para a execução de obras, trata-se de contrato por escopo, com prazos de vigência e execução previamente estabelecidos, em razão do cronograma físico-financeiro definido no Projeto Executivo de 60 dias, incluindo os prazos de recebimento provisório e definitivo à conclusão da obra.

Quanto à Qualificação da Contratada.

A contratada para a execução da obra deve, necessariamente, ser empresa com experiência no ramo de obras de engenharia, possuindo nos quadros engenheiro ou arquiteto para a gestão técnico-operacional (para a gestão da mão de obra exigida) e técnico-profissional, comprovadas por:

- ✓ certidão negativa do FGTS;
- ✓ certidão negativa da fazenda federal (unificadas);
- ✓ certidão negativa da fazenda estadual;
- ✓ certidão negativa da fazenda municipal;
- ✓ certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- ✓ declaração exigência CFE;
- ✓ atestado de visita técnica fornecido pela equipe técnica do Município de Cunhataí/SC (a visita deverá ser efetuada pelo engenheiro/arquiteto responsável pela construtora, munido de certidão de pessoa física e jurídica do CREA/CAU; bem como carteira de identificação profissional) ou apresentação de declaração de conhecimento;
- ✓ contrato social;
- ✓ cartão do CNPJ;
- ✓ certidão de registro profissional emitida pelo CREA/CAU;
- ✓ certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA/CAU, que também comprove vínculo do profissional que confere responsabilidade técnica à empresa;
- ✓ Atestado de Capacidade Técnica de execução de obra desta natureza; e
- ✓ relação dos nomes dos trabalhadores que realizarão a obra, com a comprovação do vínculo laborativo, como carteira de trabalho ou contrato de trabalho.

Quanto à Mão de Obra Empregada.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	<p>Posto que obrigatoriamente precedida de um projeto básico, toda obra demanda, inicialmente, a participação de engenheiros e/ou arquitetos habilitados para a elaboração dessas peças técnicas, as quais, salvo diante de demandas de complexidade técnica inusual, são elaboradas pelo próprio órgão público que está promovendo a licitação, através do seu corpo técnico. Já a execução da obra, propriamente dita, exigirá profissionais capacitados para o emprego das técnicas de construção civil e o adequado manejo dos equipamentos e materiais e especificados nas peças técnicas elaboradas, das quais constarão indicações sobre os tipos mais adequados de equipamentos e materiais a serem utilizados nos diferentes processos e etapas da construção, quais os produtos são os mais recomendados e os procedimentos necessários para que a construção aconteça de forma segura, tanto para o trabalhador que está erguendo a obra, quanto para usuário de seu produto final.</p> <p>Quanto aos Materiais Necessários.</p> <p>Além dos equipamentos, maquinário e ferramentas necessários à execução da obra, a contratada deverá fornecer todos os materiais previsto no Projeto Executivo anexo ao instrumento convocatório, observando a descrição desse e os critérios qualitativos e quantitativos detalhados pela equipe técnica na planilha orçamentária, nas memórias de cálculos e no memorial descritivo de cada etapa do projeto. A contratada se responsabilizará também pela gestão dos insumos, não se admitindo atraso na execução dos serviços por alegada ausência de materiais.</p>
	<p>8 – Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos</p>
<p>8.1 - Prazo</p>	<p>8.1.1 A entrega/execução dos bens/serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço.</p> <p>8.1.1.1 O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? (X) SIM () NÃO</p> <p>Atenção: A possibilidade de prorrogação necessita de prévio requerimento à Administração antes do termo final, sendo autorizada apenas na hipótese da justificativa apresentada ser compreendida como idônea e razoável.</p>
<p>8.2 - Local</p>	<p>8.2.1. Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados diretamente na obra localizada na: LOCALIZADA NA RUA DE ACESSO AO CTG, CENTRO DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC</p>
<p>8.3 - Resultados pretendidos com o objeto</p>	<p>A reforma e ampliação de um CTG (Centro de Tradições Gaúchas) geralmente têm como objetivos principais:</p> <p>Melhoria das Instalações: Ampliar ou melhorar as estruturas físicas do CTG para oferecer melhores condições de uso e conforto aos associados, participantes de eventos e visitantes.</p> <p>Preservação e Promoção da Cultura Gaúcha: Reforçar o papel do CTG como guardião e promotor das tradições gaúchas, incentivando o estudo e a prática de costumes, músicas e danças típicas.</p> <p>Atração de Novos Membros e Visitantes: Criar um ambiente atraente que incentive novos associados a participar das atividades do CTG e atraia visitantes interessados na cultura gaúcha.</p> <p>Esses são alguns dos resultados esperados com a reforma e ampliação de um CTG, visando sempre fortalecer e preservar a rica cultura gaúcha para as gerações futuras.</p>



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1 - Forma de Solicitação	9.1.1 Os bens/serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.
9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	9.2.1. Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com o projeto, orçamento e memorial descritivo da obra. 9.2.2. Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.
9.3 - Condições de Recebimento	Através de vistoria técnica e boletim de medição. Ficará ainda condicionado ao pagamento: Primeira Medição: ART/RRT de execução da obra. CNO - Cadastro Nacional de Obra junto à Receita Federal do Brasil; Certidão do FGTS; Certidão da Fazenda Federal; Certidão da Fazenda Estadual; Certidão da Fazenda Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Diário de obra assinado, contendo a relação dos trabalhadores da obra; Nota fiscal eletrônica assinadas. Demais Medições: Certidão do FGTS; Certidão da Fazenda Federal; Certidão da Fazenda Estadual; Certidão da Fazenda Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Diário de obra assinado, contendo a relação dos trabalhadores da obra; Notas Fiscais eletrônica assinadas. Última Medição: Certidão do FGTS; Certidão da Fazenda Federal; Certidão da Fazenda Estadual; Certidão da Fazenda Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Diário de obra assinado, contendo a relação dos trabalhadores da obra; Notas Fiscais eletrônicas assinadas; Baixa da CNO - Cadastro Nacional de Obra junto à Receita Federal do Brasil.
9.4 - Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)	Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitando rigorosamente o projeto e as modificações expressas e previamente aprovadas pelo contratante. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo contratante, onde estão registrados os levantamentos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	<p>A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato.</p> <p>O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.</p> <p>Serão realizadas as medições conforme o andamento da obra, com base na solicitação da contratada com prazo de 30 (trinta) dias para a realização da mediação pela equipe técnica do município.</p>
10 - Proposta	<p>A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado, serão desclassificadas.</p>
11 - Condições de Pagamento	<p>Com base no Boletim de Medição será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.</p>
12 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	<p>Prazo de execução da obra será de 120 dias conforme cronograma de execução e memorial descritivo.</p> <p>A Empresa que executar a obra, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.</p> <p>A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.</p>
13 - Obrigações da Contratada	<p>a) Executar o objeto contratado;</p> <p>b) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório;</p> <p>c) Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular do Consórcio e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/SC;</p> <p>d) Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrículas no que couber e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;</p> <p>e) Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos para a perfeita execução da obra;</p> <p>f) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas Contratantes, bem como dos órgãos de Controle Interno ou Externo a seus documentos e registros contábeis;</p> <p>g) Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, ao final da execução, e sempre que o responsável da Contratante exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;</p> <p>h) Comunicar por escrito ao Engenheiro Responsável da Contratante a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra;</p> <p>i) Entregar ao Engenheiro Responsável da Contratante, ao término da obra e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra; <p>j) Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) registro(s) apresentado(s) na habilitação;</p>



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	<p>k) Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) registro(s) apresentado(s) na habilitação;</p> <p>l) Manter representante no local da obra, Engenheiro, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA/SC como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assume perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;</p> <p>m) Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;</p> <p>n) Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;</p> <p>o) Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;</p> <p>p) Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, veículos, equipamentos e demais bens do Município de Cunhataí/SC ou de propriedade de terceiros, durante a execução da obra;</p> <p>q) Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;</p> <p>r) Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;</p> <p>s) Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;</p> <p>t) Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;</p> <p>u) Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;</p> <p>v) Acatar as decisões e observações feitas pelo Engenheiro Responsável da Contratante que serão formuladas por escrito.</p> <p>w) Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra. Os materiais possíveis de reaproveitamento serão retirados e acondicionados conforme orientação da fiscalização;</p> <p>x) Sempre que pretender aplicar material ou equipamento “similar” na execução da obra, submeter à Contratante, por intermédio do Engenheiro Responsável da Contratante, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no contrato;</p> <p>y) Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários, do valor inicial deste contrato, de acordo com artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.</p>
14 - Obrigações da Contratante	<p>a) Propiciar todas as condições indispensáveis à boa execução da obra;</p> <p>b) Verificar a execução do objeto por meio do Engenheiro Responsável;</p> <p>c) Verificar as obrigações fiscais;</p>



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	d) Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato, após o recebimento da Nota fiscal devidamente atestada por Servidor Responsável e liberação do recurso, juntamente com a documentação prevista no Contrato informando a situação de regularidade fiscal do fornecedor, número da conta corrente e demais dados necessários ao repasse do valor a ser creditado a Contratada; e e) Aplicar as sanções administrativas contratuais.	
15- Gestor e Fiscal do Contrato		
15.1 Gestor do Contrato		
Nome	Cargo	Matrícula
Cristian Knorst	Assessor de Compras e Licitações	3369801
15.2 Fiscal do Contrato		
Nome	Cargo	CREA/SC
Leandra Fachini Boita	Engenharia Civil	129.788-3
16 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.	
17 - Condições Gerais	A obra deverá obedecer rigorosamente às especificações estabelecidas neste termo de referência.	

Cunhataí, 07 de agosto de 2024.

